

OF. GAB Nº 053/2014.

Secretaria Municipal de Administração

Araucária, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.605/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município – PGM para viabilizar a Instalação da Defensoria Pública no Município, haja vista a especificidade dos trabalhos prestados por cada agente público.

Na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SMTE para oferecer melhores serviços ao usuário desta secretaria em local de fácil acesso e também manter a higienização do local e devido ao aumento na demanda do atendimento com cursos e convênios com OSCIPs e Entidades diversas.

E na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR em virtude de recurso financeiro na fonte 816, para aquisição e implantação de 3 (três) conjuntos semafóricos – Programa Segurança e Educação de Trânsito – Ministério das Cidades CTR 1002977-99/2012.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROTOCOLO Nº 118/2014.

EM: 28 / 02 / 2014

FUNCIONÁRIO: Edineia

PROJETO DE LEI Nº 1.605/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.906.760,00 (Dois milhões novecentos e seis mil setecentos e sessenta reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.906.760,00 (Dois milhões novecentos e seis mil setecentos e sessenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0015	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
			TOTAL	R\$ 10.000,00

2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2301 – Gabinete do Secretário - SMTE

2301.1112200152.054 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0272	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 72.590,00
3.3.90.37.00	0272	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 24.170,00
			TOTAL	R\$ 96.760,00

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0289	507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.800.000,00
			TOTAL	R\$ 2.800.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: